



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 1067/2022

Processo nº.: 4046/2021;

Referência: Realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, sob o regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para futura e eventual “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARIMBOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS”, para atender as necessidades das unidades da Fundação Papa João XXII pelo período de 12 meses.

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº. 47.429/2005; Decreto Municipal nº. 49.191/2005;

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – Consta dos autos a realização da regularidade da fase interna com o atendimento dos requisitos do edital, encerrou-se esta fase e declarou-se formalmente os vencedores, abrindo-se o prazo para recursos e vencida tal fase, adjudicou-se o objeto, na forma do inciso XVI do art.12 do Decreto Municipal nº. 47.429/2005 e art.10 do Decreto Municipal nº. 49.191/2005, que de igual teor assim dispõem:

“Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.”

5 – Consta no Doc. 13 Despacho de autorizo para licitação;

6 – Consta no Doc. 18 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2022 Processo nº 4046/2021, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

7 – Consta no Doc. 21 RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022-000 SRP;

8 – Consta nos Docs. 27 a 40/42/42 a 53, 56, 58 a 60/60 a 67 Documentos da Empresa SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ: 01.088.055/0001-68;

9 – Consta no Doc. 68 Proposta da Empresa SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ: 01.088.055/0001-68;

10 – Consta no Doc. 71 Parecer Técnico 22/2022 do DMS- Divisão de Material e Suporte;

11 – Consta nos Docs. 72 a 92 Documentos da Empresa RCN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.055.122/0001-00;

12 – Consta no Doc. 93 Proposta da Empresa RCN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.055.122/0001-00;

13 – Consta no Doc. 96 Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00058/2022 (SRP);

14 – Consta no Doc. 97 Resultado por Fornecedor Pregão Eletrônico Nº 00058/2022 (SRP);

15 – Consta no Doc. 98 Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00058/2022 (SRP);

16 – Consta no Doc. 99 Documentos GIIG licitação;

17 – Consta no Doc. 100 Espelho de Visualização do TCM;

22 – Consta no Doc. 101 despacho CGL em que informa: “tendo sido realizado o Pregão Eletrônico SRP nº 58/2022-FUNPAPA, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE CARIMBOS”, finalizado em 20/06/2022, e adjudicados os objetos, conforme atas do sistema comprasnet em anexo no GDOC. Encaminho o presente processo, para que o mesmo seja devolvido ao órgão demandante, com vistas à emissão de parecer final, a fim de subsidiar a decisão do Exmº. Sr Presidente. FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, para efetiva homologação dos itens adjudicados na licitação.”;

23 – Consta no Doc. 102 Ofício nº 117/2022 – CGL/SEGEP/PMB encaminhando o processo via G-Doc e elucidando “tendo sido realizado o Pregão Eletrônico SRP nº 58/2022-FUNPAPA, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE CARIMBOS”, finalizado em 20/06/2022, e adjudicados os objetos, conforme atas do sistema comprasnet em anexo no GDOC. Encaminho o presente processo, para que o mesmo seja devolvido ao órgão demandante, com vistas à emissão de parecer final, a fim de subsidiar a decisão do Exmº. Sr Presidente. FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, para efetiva homologação dos itens adjudicados na licitação.”;

24 – Consta no Doc. 103 Parecer Jurídico nº 573/2022-NSAJ/FUNPAPA manifestando-se de que o presente processo de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, sob o regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para futura e eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARIMBOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS”, está apto a ser submetido à homologação da autoridade superior;

II – Conclusão

Diante de todo o exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos eletrônicos e na manifestação exarada acima, opinamos pela **conformidade** do pleito para homologação do resultado do Pregão Eletrônico Nº 00058/2022 (SRP) pela autoridade superior, assim encaminhamos os autos para o conhecimento e deliberação do Ordenador de Despesas desta Fundação.

Belém, 21 de julho de 2022.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matricula nº 0518930-017
OAB/PA 17.040